LEI Nº 6.316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Desafeta Área Institucional do Bairro Ouro Branco.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade atual e transformado em bem dominical o terreno vago, caracterizado como Área 01, situado na Rua E, Bairro Ouro Branco, nesta cidade, com a área de 6.195,20m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se na confrontação da Rua E com o Município de Formiga, segue em rumo numa distância de 24,00m, confrontando com o Município de Formiga, volve a esquerda confrontando com a Área 02 numa distância de 21,00m, volve a direita confrontando com a área 02 numa distância de 24,00m, volve a direita confrontando com a Área 02 numa distância de 21,00m, volve a esquerda confrontando com a Rua D, numa distância de 10,00m, segue em rumo confrontando com o Município de Formiga numa distância de 48,00m, volve a esquerda confrontando com a Rua C numa distância de 56,95m, volve a esquerda confrontando com Geraldo de Paula, numa distância de 105,00m, volve a esquerda confrontando com Pedro Feliciano numa distância de 1,50m, volve a esquerda confrontando com a Rua E numa distância de 69,45m, até encontrar o ponto inicial. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 55797, Inscrição Imobiliária Municipal nº: 00.07.173.0154.0000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal